



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.347, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**Lucio da Silva Moreira, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2121 – Manutenção e Ampliação dos PSFs.

44.90.51.00 – Obras e Instalações (R- 040)	R\$	2.600,00
Total do Crédito	R\$	2.600,00

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a redução da seguinte funcional programática;

10.02.10.302.0043.2.121 – Manutenção e Ampliação dos PSFs.

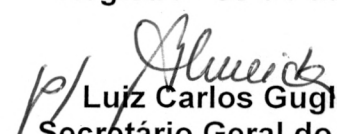
33.50.43.00 Subvenções Sociais (R-040)	R\$	2.600,00
TOTAL	R\$	2.600,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
21 dias do mês de outubro do ano de 2008.**


Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21.10.2008